

PROCESSO ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : MUDAR É PRECISO 10-REPUBLICANOS / 17-PSL / 25-DEM / 14-PTB

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB - COMISSAO PROVISORIA DE NOVA ALVORADA DO SUL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) MUDAR É PRECISO (REPUBLICANOS, PSL, DEM, PTB) 06001436420206120011, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de NOVA ALVORADA DO SUL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	JOSÉ PAULO PALEARI	PALEARI	06001773920206120011

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	RICARDO ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	RICARDO ALVES	06001782420206120011

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

RIO BRILHANTE, 28 de Setembro de 2020.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600144-49.2020.6.12.0011

PROCESSO : 0600144-49.2020.6.12.0011 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL**00010**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06001444920206120011, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de NOVA ALVORADA DO SUL.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25456	ALINE TATIANE DE BAIRROS	ALINE BAIRROS	06001488620206120011
25123	ANDREA FERNADES FIM MORAIS	ANDREA FIM	06001497120206120011
25210	ELIZEU ALVES PINHEIRO	DITINHO DA PANA	06001505620206120011
25300	ELTON ENEQUIO ARAUJO	ELTON ARAUJO	06001470420206120011
25211	HAROLDO DE SOUZA GOMES	GOMES DA BICICLETARIA	06001514120206120011
25444	JACKSON LUIZ OJEDA CALÇAS	JACKSON NARIZ DE PALHAÇO	06001522620206120011
25321	JORGE LUIZ RAMON JUNIOR	JORGE DA BANCA	06001549320206120011
25190	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ZÉ CARLOS	06001557820206120011
25113	JOSÉ GARDSON DOS SANTOS MOTA	NEGUINHO DA PANA	06001531120206120011
25005	LIDIANE ARAGÃO FERRO	LIDIANE ARAGÃO	06001566320206120011
25192	MARCIA GOMES MEIRA	MARCIA DA SAÚDE	06001574820206120011
25225	RAILDO ALVES	RAILDO ALVES	06001583320206120011
25000	RENILSON CESAR DA SILVA	RENILSON	06001591820206120011
25555	ROSANA ALVES PINHEIRO	ROSANA ALVES	06001600320206120011
25120	SINVALDO SANTOS FILHO	DYM MINERO	06001627020206120011
25230	SUELLEN DOS SANTOS FILHO	SUELLEN	06001618520206120011

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

RIO BRILHANTE, 28 de Setembro de 2020.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral